

Deliberação

ERC/2022/267 (CONTPROG-TV)

Participação contra a TVI, programa "Somos Portugal" de 10 de julho de 2022, referente aos comentários proferidos pelos «repórteres/jornalistas» à atuação do grupo coral "Amigos do Rosário"

Lisboa 24 de agosto de 2022



Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação ERC/2022/267 (CONTPROG-TV)

Assunto: Participação contra a TVI, programa "Somos Portugal" de 10 de julho de 2022, referente aos comentários proferidos pelos «repórteres/jornalistas» à atuação do grupo coral "Amigos do Rosário"

I. Participação

- 1. Deu entrada na Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) no dia 11 de julho de 2022, uma participação referente aos comentários proferidos pelos «repórteres/jornalistas» à atuação do grupo coral "Amigos do Rosário" no programa "Somos Portugal", da TVI, emitido no dia 10 de julho de 2022.
- 2. Alega o participante que «foi escandalosamente vergonhosa a atuação dos dois repórteres, jornalistas ou o que sejam pois estou certo que os profissionais que usam estas designações terão vergonha de os ter como parceiros de trabalho, tiveram uma atitude em direto para milhares de pessoas onde humilharam um grupo coral gozando e inclusive dizendo estarem desafinados, é de muito mau gosto e deixou muita gente indignada, essas pessoas com as quais gozaram são voluntários, cantam por prazer não recebem ordenados chorudos para dizerem mal dos outros e denegrirem a profissão que lhes paga o salários ao final do mês».

II. Análise e fundamentação

3. O "Somos Portugal" é um programa da categoria entretenimento transmitido aos domingos à tarde na TVI que o descreve como «um palco no exterior das instalações da TVI, com



atuações em direto, piquenique com caras da estação e uma mostra nacional do que melhor se produz no nosso país, ao nível dos sabores, saberes e tradições»¹.

- 4. Cerca das 15h38m do dia 10 de julho, no decurso do programa referido, foi realizada por uma das apresentadoras uma pequena entrevista a Ruben Gouveia, um dos impulsionadores do grupo coral "Amigos do Rosário", que introduziu o grupo de cante alentejano que atuou de seguida. Essa atuação não tinha ainda terminado quando a emissão do programa passou para outro local, conduzida por dois apresentadores que, como forma de dar continuidade à transmissão, começaram a sua intervenção no mesmo tom do coro, afirmando em seguida que «é um bocadinho mais afinado, mas também não é mau». Perguntam de seguida a um espectador se tem a mesma opinião e o senhor responde que não ouve. O apresentador replica «connosco a cantar também não queria ouvir», referindo-se não ao coro que atuou, mas a ele próprio e à apresentadora que o acompanha.
- **5.** Entende-se, que os comentários dos dois apresentadores do "Somos Portugal" referidos na participação devem ser fundamentalmente enquadrados no âmbito da liberdade de expressão que a Constituição da República Portuguesa consagra no seu artigo 37.º e que a Lei de Televisão corrobora através do artigo 26.º.
- **6.** Cumpre dizer, que se trata de apresentadores de um programa de entretenimento e não de jornalistas e que não se considera que o comentário feito em direto tenha um tom jocoso ou diminua de forma ofensiva o grupo coral "Amigos do Rosário".

III. Deliberação

Apreciada a participação contra o programa «Somos Portugal» emitido pela TVI — Televisão Independente, S.A., conclui-se que não se dá por verificada a violação dos limites à liberdade de programação que a lei estipula, pelo que o Conselho Regulador, no exercício das atribuições e

¹ https://tvi.iol.pt/programa/somos-portugal/53c6b39f3004dc006243d51f/sinopse

500.10.01/2022/198 EDOC/2022/6106



competências de regulação constantes, respetivamente, nos artigos 7.º, alínea c), 8.º, alíneas d) e j), e 24.º, n.º 3, alínea a) dos Estatutos da ERC, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, considera que não foram ultrapassados os limites à liberdade de programação televisiva, deliberando arquivar o processo.

Lisboa, 24 de agosto de 2022

O Conselho Regulador,

Sebastião Póvoas

Francisco Azevedo e Silva

Fátima Resende

João Pedro Figueiredo